

PORTARIA Nº 96, DE 30 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133, de 15 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.016025/2022-96,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Judiciária, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões judiciais efetivamente prestados nos dias abaixo informados (diurnos), de acordo com o art. 13, caput, da Resolução nº 026/2012-TJ, de 22 de agosto de 2012, e o seu § 2º, com a nova redação dada pela Resolução nº 028/2013-TJ, de 22 de maio de 2013:

Hebert Bernardino da Silva	203.516-2	27/03/2022	01
----------------------------	-----------	------------	----

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Lindolfo Neto de Oliveira Sales
Secretário-Geral

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO	
		DIURNO	DIAS
Anne Margareth Alves Pinheiro Torquato	154.773-9	01/03/2022	01
Valma Regina de Medeiros Martiniano	163.186-1	01/03/2022	01
José Tellys Fagundes Borges	197.589-7	02/03/2022	01
Tatiana de Lima Dias Bulhões	203.448-4	02/03/2022	01
Cláudia Maria de Sousa Capistrano	198.170-6	05/03/2022	01
Thaiany Marques Bezerra	203.500-6	12/03/2022	01
Ana Isabela Barbosa Bernardo da Costa	161.145-3	12/03/2022	01
Nicholas Squires Porpino	197.567-6	13/03/2022	01
Carla Andréa da Costa Nobre	201.891-8	13/03/2022	01
Vanessa Maria de Oliveira Acioly Maia	197.435-1	19/03/2022	01
Silvino Silva Júnior	096.070-5	19/03/2022	01
Rodrigo Edwelton Teotônio da C. Melo	204.851-5	26/03/2022	01
Francisco Ribeiro de Faria	154.798-4	26/03/2022	01
Péricles Barbosa de França	900.526-4	27/03/2022	01